



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022

“Altera a Resolução nº 193, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a fixação de data-base para reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

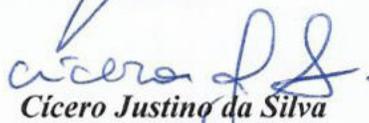
Art. 1º O Artigo 1º da Resolução 193, de 15 de maio de 2013, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º É fixada em 1º de janeiro de cada ano a data-base para o reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pirassununga, 30 de novembro de 2022.


Luciana Batista
Presidente


Cícero Justino da Silva
1º Secretário

AUSENTE

Paulo Sérgio Soares da Silva
Vice Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

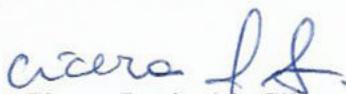
Nobres Pares,

A presente resolução se faz necessário para adequar a Câmara com a proposta de lei enviada pela prefeitura que altera a data-base para 1º de janeiro tendo em vista tratativas com o sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga.

Tais tratativas atendem a anseios dos próprios servidores da municipalidade, que engloba a câmara municipal neste sentido requer que o presente projeto de resolução seja aprovado.

Pirassununga, 30 de novembro de 2022.


Luciana Batista
Presidente


Cícero Justino da Silva
1º Secretário

AUSENTE

Paulo Sérgio Soares da Silva
Vice Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 193

“Dispõe sobre fixação da data-base para reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

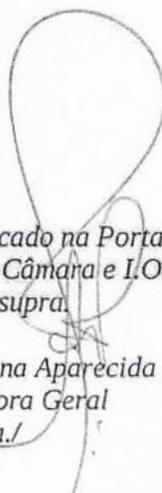
Art. 1º É fixada em 1º de maio de cada ano a data-base para o reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O percentual de reajuste ficará a critério da Administração Municipal, não sendo admitido reajuste inferior ao índice do IPC-FIPE ou outro indexador oficial que o substituir.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Pirassununga, 15 de maio de 2013.

Otacilio José Barreiros
Presidente



Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução n° 06/2022, de autoria da Mesa Diretora, que visa alterar a Resolução n° 193, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a fixação de data-base para reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30 NOV 2022

Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente

César Ramos da Costa - "Cesinha"
Relator

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução n° 06/2022, de autoria da Mesa Diretora, que visa alterar a Resolução n° 193, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a fixação de data-base para reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 30 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Resolução nº 06/2022, de autoria da Mesa Diretora, que visa alterar a Resolução nº 193, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a fixação de data-base para reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 30 NOV 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"
Presidente

Jefferson José Alexandre
Relator

SEM ASSINATURA

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Membro



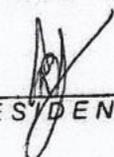
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO
Nº 937/2022

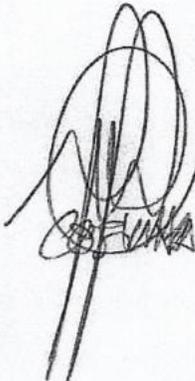
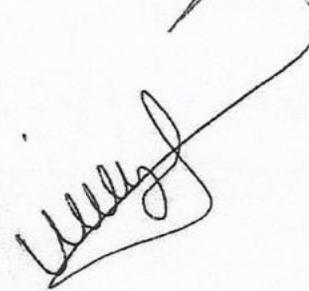
APROVADO

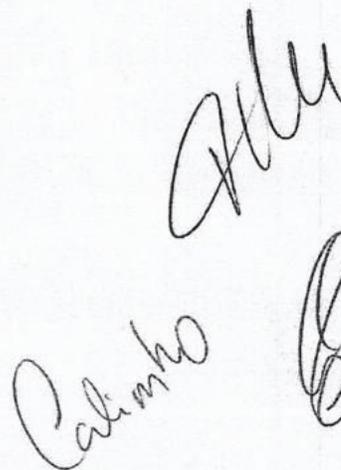
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 30 de NOV 2022 de

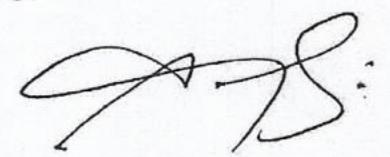

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Resolução nº 07/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que visa alterar a **Resolução nº 194**, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2022.

Vereador






CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 236

“Altera a Resolução nº 193, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a fixação de data-base para reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Artigo 1º da Resolução 193, de 15 de maio de 2013, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º É fixada em 1º de janeiro de cada ano a data-base para o reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pirassununga, 01 de dezembro de 2022.

*Luciana Batista - “Luciana do Lésio”
Presidente*

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 113, de 02 de dezembro de 2022, da **Resolução nº 236**, de 01 de dezembro de 2022, que “**altera a Resolução nº 193, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a fixação de data-base para reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Resolução nº 06/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 02 de dezembro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 02 de dezembro de 2022 | Ano 09 | Nº 113

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 236

"Altera a Resolução nº 193, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a fixação de data-base para reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º O Artigo 1º da Resolução 193, de 15 de maio de 2013, passa a constar com a seguinte redação: "**Art. 1º É fixada em 1º de janeiro de cada ano a data-base para o reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo.**" (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Pirassununga, 01 de dezembro de 2022. **Luciana Batista - "Luciana do Léssio" - Presidente.** Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. **Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral de Secretaria**

RESOLUÇÃO Nº 237

"Altera a Resolução nº 194, de 15 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores municipais do Poder Legislativo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º O § 2º do artigo 3º da Resolução 194, de 15 de maio de 2013, passa a constar com a seguinte redação: "**Art. 3º §2º Os valores fixados serão atualizados mediante Resolução a partir do dia 1º de janeiro de cada exercício financeiro, à critério do Poder Legislativo, não sendo admitido reajuste inferior ao índice IPC-FIPE, ou outro indexador oficial que o substituir.**" (NR) Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Pirassununga, 01 de dezembro de 2022. **Luciana Batista - "Luciana do Léssio" - Presidente.** Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. **Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral de Secretaria.**

PORTARIA Nº 992

Considerando o protocolo nº 592 de 2022 comunicando que os servidores efetivos da Câmara Municipal realizam jornada de trabalho de 35 horas semanais, divergindo das 40 horas semanais estabelecidas nos editais de concurso público previsto para a contratação dos empregos.

Considerando os Editais de Concurso Público da Câmara Municipal de Pirassununga nºs 02/2015 e 01/2018 constam a jornada de 40 horas semanais para os empregos de Ajudante de Serviços Diversos; Analista Legislativo Secretaria, Analista Legislativo Contador, Analista Técnico Legislativo Financeiro, Jornalista, Motorista, Analista Legislativo Técnico de Informática e Agente Oficial Legislativo. Considerando a recomendação jurídica para adequação da jornada de trabalho conforme instrumentos convocatórios dos Editais de Concurso Público. Considerando que o Poder Público deve pautar seus atos de acordo com os princípios da Administração Pública, bem como e de vinculação ao instrumento convocatório dos editais de concurso público. Diante do exposto, a Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, baixa a seguinte Portaria: Art. 1º Fica fixada a jornada de trabalho dos servidores efetivos da Câmara Municipal das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais, exceção aos empregos de telefonista e analista legislativo advogado que possuem a jornada de 30 (trinta) horas semanais. Art. 2º O Departamento de Finanças (Pessoal) da Câmara Municipal deverá tomar as providências necessárias relativas a comunicação aos servidores e adequação do sistema de relógio ponto para o cumprimento desta Portaria, a partir de 12 de dezembro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pirassununga, 01 de dezembro de 2022. **Luciana Batista - Presidente. Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado" - Vice-Presidente. Cícero Justino da Silva - 1º Secretário. Wellington Luis Cintra de Oliveira - 2º Secretário.** Publicado na Portaria e Diário Eletrônico do Município de Pirassununga. **Adriana Aparecida Merenciano - Diretora Geral de Secretaria.**

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 85/22. Processo Administrativo: 2856/22. Processo Licitatório nº. 39/2022 Oferta de Compra nº 853601801002022OC00004. Pregão Eletrônico: 07/22. Objeto: aquisição de materiais diversos para uso nos laboratórios das estações de água e esgoto do SAEP. O Edital será disponibilizado nos sites <https://saep.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 05 de dezembro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 05 de dezembro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022. Pirassununga, 02 de dezembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.